



~~INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, de 31 de maio de 2016.~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA — UDESC
GABINETE DO REITOR — GAB
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO — PROAD~~

~~Disciplina no âmbito da UDESC a utilização de recursos financeiros, provenientes do Tesouro Estadual, para os semestres de 2016.2, 2017.1 e 2017.2~~

~~O REITOR e o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA — UDESC, no uso de suas atribuições constantes, respectivamente, no artigo 28 do Estatuto da UDESC e no inciso IV do artigo 22 do Regimento Geral da UDESC,~~

~~RESOLVEM:~~

~~**Art. 1º** Disciplina no âmbito da UDESC a utilização de recursos financeiros, provenientes do Tesouro Estadual, para os semestres de 2016.2, 2017.1 e 2017.2~~

~~**Art. 2º** Ficam vedadas a autorização de novas despesas, ainda não empenhadas, que seguem:~~

~~I. — Coffee Break;~~

~~II. — Camisetas, camisas, camisas polo, uniforme esportivo;~~

~~III. — Materiais de representação (PIN, canecas, sacolas, canetas personalizadas, cadernos personalizados, agendas personalizadas, pen drive entre outros);~~

~~IV. — Troféus, medalhas;~~

~~**Art. 3º** Ficam sobrestadas as licitações de móveis padronizados ou planejados, aquisição de veículos e coffee break;~~

~~**Art. 4º** Ficam permitidas despesas em locação com veículos, restritas aos recursos do Centro já distribuídos, não sendo permitida mudança de rubrica para esse fim.~~

~~**Art. 5º** Somente ficam asseguradas as despesas com publicações, capacitações e apresentação de trabalhos que estejam contempladas em Editais Internos da UDESC.~~

~~**§1º** Fica vedada o lançamento e publicação de edital interno, com ônus para UDESC, sem prévio pré empenho aprovado no sistema SIGEOF.~~



~~§2º~~ O pré-empenho deverá ser de valor igual ao total do edital, com a finalidade de garantir a execução do mesmo.

~~Art. 6º~~ Ficam vedadas as despesas com a publicidade e propaganda, exceto para o vestibular.

~~Art. 7º~~ Eventos esportivos, exceto os do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte — CEFID e aqueles vinculados a projetos de extensão já aprovados, poderão receber no máximo o equivalente à sua captação como contrapartida da UDESC.

~~Art. 8º~~ Não serão autorizadas a execução de obras de novas edificações, exceto obras já licitadas. Somente serão permitidas a execução de reformas, obras de acessibilidade e obras enquadradas como emergenciais.

~~Art. 9º~~ Não serão autorizados projetos de novas edificações até junho de 2017. Somente serão autorizados projetos de reformas, obras de acessibilidade e obras enquadradas como emergenciais.

~~Parágrafo Único:~~ Excetuam-se deste artigo projetos de obras nos centros onde existam pagamentos de aluguel, cuja nova edificação irá suprimir esse custo.

~~Art. 10~~ Ficam suspensos os concursos públicos para provimento dos cargos efetivos da UDESC até dezembro de 2017.

~~Art. 11~~ Os processos seletivos para professores substitutos somente poderão ser realizados, se a carga horária solicitada for igual ou inferior às dispensas realizadas.

~~Parágrafo Único:~~ Excetuam-se deste artigo cursos em implantação, departamentos onde houver desligamento definitivo do quadro, afastamento por motivo de saúde, licença maternidade e licenças sem vencimento.

~~Art. 12~~ Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

~~Art. 13~~ Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marcus Tomasi _____ Matheus Azevedo Ferreira Fidelis
Reitor _____ Pró-Reitor de Administração